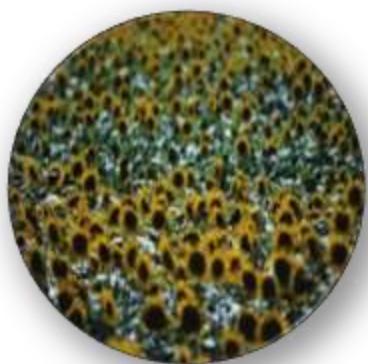


IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (IB) VALIDAÇÃO DE E-MAIL





ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	1
II. VALIDAÇÃO	1



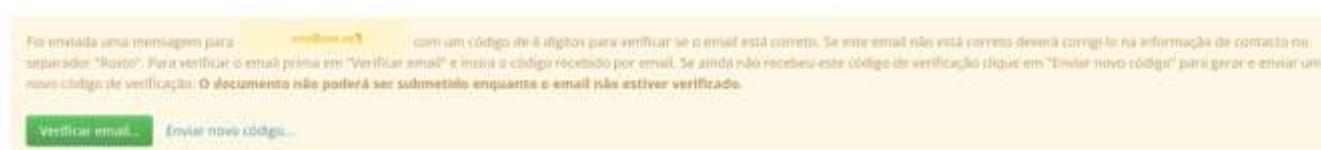
I. Enquadramento

De acordo com o exposto no art. 11º da Portaria 54-L/2023, as notificações aos beneficiários são efetuadas preferencialmente através da área reservada do portal do IFAP, por mensagem de correio eletrónico (e-mail), na sequência de um elevado número de e-mail devolvidos por serem considerados inválidos foi desenvolvida uma nova funcionalidade para validação e verificação da estrutura do endereço registado no formulário de Identificação do Beneficiário (IB).

II. Validação

Um endereço de e-mail verificado, é considerado válido para todos os utilizadores que o possuam registado no seu IB. Esta nova validação não valida o utilizador.

Para endereços de e-mail novos ou que não tenha sido validado vai aparecer a seguinte mensagem:



O código de verificação e um link são enviados para o endereço inserido no separador Rosto do IB, estes só podem ser utilizados uma vez e são válidos por 10 minutos.

O IFAP precisa de verificar que o email [\[redacted\]](mailto:[redacted]) do beneficiário, Nome Beneficiário com NIFAP, está correto e que tem acesso a ele.

Está a receber esta mensagem porque foi feita uma alteração no documento de identificação do Beneficiário CAIB2007-1000-11 e este email ainda não está verificado.

Para verificar o seu email use o código de verificação abaixo.

Use este código: **XXXXXX**.

Pode também usar o link abaixo para verificar o seu endereço de email:

<https://www.ifap.pt/xxx>

Este código e link só podem ser usados uma única vez e só são válidos durante 10 minutos (até dia dd/mm/aaaa, às hh:mm:ss).

A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros. A mensagem pode ser interceptada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante o IFAP utilizar software antivírus.

Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reenviamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático.

O IFAP declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas.



Como é indicado no e-mail recebido, essa verificação pode ser feita de duas formas:

Através do registo do código recebido:



Introduza o código para verificar o seu email.

 X X X X X X

Verificar Código

Ou através do link :

<https://www.ifap.pt/xxx>



É feita a verificação do e-mail e quando é inserido um e-mail inválido aparece o Erro:





Se é inserido um e-mail válido, o mesmo passa ao estado Verificado:

Informação de Contacto

Telefone	Telemóvel	Fax
<input type="text"/> + <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> + <input type="text"/> NET352930	<input type="text"/> + <input type="text"/>
Endereço de Correio Eletrónico (E-mail)		
<input type="text"/> ana.vazconcelos@ifap.pt Verificado		
Autorizo a ser notificado através do endereço electrónico acima identificado		

Não será possível submeter o IB até a validação do e-mail estar concluída.

FICHA TÉCNICA

Título
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (IB) - VALIDAÇÃO DE E-MAIL
Versão I

Autor/Editor
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAIS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1049-002 Lisboa
Tel. 21 384 60 00
Fax: 21 384 61 70
Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

Conceção técnica
Departamento de Gestão e Controlo Integrado
Unidade de Formulários

Data de edição
02 dezembro 2025